



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 019, de 06 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário de funcionamento das repartições municipais para o mês de junho de 2025;

CONSIDERANDO as prerrogativas do Poder Executivo Municipal para organização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 019, de 06 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º No dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O dia 23 de junho de 2025, segunda-feira, fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal."

Art. 2º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 019, de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As repartições públicas municipais deverão dar ampla divulgação das alterações estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 10 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139
441
DIEGO DA ROCHA CABRAL

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
ID: Ca-BR, CN=CIPR-Brasil, OU=AC SOLUTTI Múltipla v5,
OU=28860287000178, OU=Presencial, OU=Certificado
RF AS, CN=DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
Raiz: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.10 17:34:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Prefeito do Município de Camaragibe/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 020

DECRETO Nº 020 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 019, de 06 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário de funcionamento das repartições municipais para o mês de junho de 2025;

CONSIDERANDO as prerrogativas do Poder Executivo Municipal para organização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 019, de 06 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º No dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O dia 23 de junho de 2025, segunda-feira, fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal."

Art. 2º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 019, de 06 de junho de 2025.

Art. 3º As repartições públicas municipais deverão dar ampla divulgação das alterações estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 10 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 100625055724

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 10/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>